

ATA DE REUNIÃO

Data: 25.11.2024

Local: Salão Nobre da Presidência

Presenças: Juiz Rodrigo Trindade de Souza, Juiz auxiliar da Presidência (coordenador);
Juiz Daniel Souza de Nonohay, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
Servidor Diogo de Seixas Grimberg;
Servidor Adolfo Marques Pereira;
Servidora Paula Segobia da Rosa;
Servidor Eduardo Munari Preto.

Secretária: Lisiani Saur

Horário: 11h - 12h

Pauta:

- 1) **Art. 2º da Resolução 557/2024 do CNJ;**
- 2) **Art. 3º da Resolução 557/2024 do CNJ.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 11h, ocorreu reunião do Grupo de Trabalho para estudo da regulamentação da Resolução CNJ nº 557/2024, que institui a Política de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados(as) em Comarcas definidas como de difícil provimento, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, Juiz Rodrigo Trindade de Souza, conforme registro que segue: o Juiz Rodrigo Trindade de Souza iniciou a reunião tratando do seguinte:

Item 1 da pauta - Art. 2º da Resolução - Em um levantamento inicial, o Grupo de Trabalho elencou as seguintes Comarcas que se encaixam nas hipóteses previstas no Art. 2º da Resolução 557/2024 do CNJ:

**POLÍTICA DE ESTÍMULO À LOTAÇÃO E À PERMANÊNCIA DE
MAGISTRADOS(AS) EM COMARCAS DEFINIDAS COMO DE DIFÍCIL
PROVIMENTO. PROAD Nº 7088/2024**

Hipóteses do Inciso I - Encantado, Três Passos, Soledade, Lagoa Vermelha e Arroio Grande.

Hipóteses do Inciso II - Santana do Livramento, Uruguaiana, São Borja, Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar.

Registra-se que, nesse caso, deve ser observada a distância em linha reta entre a sede da comarca e a linha fronteira e o levantamento será refeito observando este critério.

Hipóteses do Inciso III - Uruguaiana, São Borja, Santa Rosa, Santiago, Alegrete, Santo Ângelo, Três Passos e Santa Vitória do Palmar.

Registra-se que, nesse caso, deve ser observada a distância pela via rodoviária mais curta da sede do Tribunal.

Hipóteses do Inciso IV - Sugere-se que este critério seja regulamentado pela Corregedoria e avaliado em casos concretos.

Item 2 da pauta - Art. 3º da Resolução - Em relação ao Art 3º, o Grupo de Trabalho discute o seguinte:

Inciso I - O Grupo de Trabalho recomenda que seja feita uma sugestão à EJUD para contemplar, com as vagas em seus cursos, aqueles Magistrados titulares e substitutos lotados nas unidades que forem definidas como de difícil provimento.

Inciso II - O Grupo de Trabalho recomenda que quando um juiz lotado em vara definida como de difícil provimento indicar um servidor de outra vara que não esteja enquadrada na mesma condição, seja permitida a remoção do referido servidor, mesmo sem liberação e/ou substituição imediata.

Inciso III - Em relação a este tópico, por ora, é inaplicável a este Tribunal, tendo em vista a competência territorial dos Núcleos de Justiça 4.0, que são vinculados às Varas do Trabalho da 4ª Região.

Inciso IV - Imediatamente, o grupo de trabalho sugere que a orientação de ampliação do quadro de pessoal em varas com volume processual acima da média do tribunal seja observado no

**POLÍTICA DE ESTÍMULO À LOTAÇÃO E À PERMANÊNCIA DE
MAGISTRADOS(AS) EM COMARCAS DEFINIDAS COMO DE DIFÍCIL
PROVIMENTO. PROAD Nº 7088/2024**

estudo de redefinição das lotações das unidades, que será objeto de estudo da Corregedoria ao final do presente ano, observado os dados consolidados de 2022/2023/2024.

Inciso V - Considerada a estrutura atual do TRT4, este tópico é inaplicável a este Tribunal.

Inciso VI - Norma programática a ser observada pela Direção Geral do Tribunal e pela SEMPRO.

Inciso VII - O dispositivo já está regulamentado no Art. 4º da mesma resolução, o que provocará alteração na norma que define a promoção por merecimento deste TRT (Resolução 02/2020).

Inciso VIII - O dispositivo já está regulamentado no Art. 5º da mesma resolução, até que sobrevenha o Estatuto da Magistratura.

Próxima reunião ordinária adiada sine die. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h, e eu, Lisiani Saur, redigi os termos da ata que será enviada ao coordenador do Grupo de Trabalho, por e-mail, para validação.